LEI N° 3323, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para folha de pagamento de funcionários da Vigilância Sanitária.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 Fundo Municipal de Saúde
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde
10.304.0031.2067 Taxa Municipal de Fiscalização e Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00.1510 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 100.000,00
TOTAL..... R$ 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 510 – conta bancária 53-9..... R$ 100.000,00
TOTAL..... R$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Outubro de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal